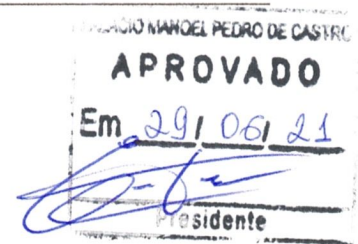




ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO

Fundada em 07 de janeiro de 1884



**Projeto de Lei nº 04/2021**

Dispõe a cerca da Utilidade Pública  
Municipal da Associação Casa de  
Recuperação Gente Livre.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Gente Livre, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.598.386/000-55.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manoel Pedro De Castro, 17 De Junho De 2021.

Eron de Carvalho Teixeira

Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO

Fundada em 07 de janeiro de 1884

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos,

Senhores (as) Vereadores (as),



Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública da Associação Casa de Recuperação Gente Livre no Município de Salinópolis.

Fundada em 24 de outubro de 2014, constitui-se numa associação, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Salinópolis Pará, situada na Rua Conselheiro Furtado, nº 223, Bairro São Vicente, CEP: 68721.000 e, consoante o estatuto Social, anexo, dentre seus objetivos, destacam-se:

- Prevenir, combater e tratar a dependência química sob todas as suas formas e manifestações;
- Receber e tratar dependentes químicos em suas casas de acolhimentos;
- Prestar orientação psicológica, social e espiritual aos dependentes químicos, bem como dos seus familiares:

Assim sendo, seguem em anexos, os documentos exigidos pela Lei Municipal n. 2.909, de 27 de dezembro de 2019.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado.

Palácio Manoel Pedro De Castro, 17 De Junho De 2021.

Eron de Carvalho Teixeira

Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO  
Fundada em 07 de janeiro de 1884



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Nº 14/2021

**QUESTÃO A SER ANALISADA:** O projeto de Lei Nº 04/2021 que disciplina A solicitação de Utilidade Pública á Associação Casa de Recuperação Gente Livre, que tem como sede neste município, situada na Rua Conselheira Furtada, Nº 223, Bairro São Vicente, CEP 68721000.

**ANALISE DA SOLICITAÇÃO:** O Projeto de Lei em discussão, conforme documentos a serem averiguados por esta relatora comprovou esta apto para a concessão do pedido, uma vez que se encontra em conformidade com os requisitos de validade da Lei Municipal Nº 2.909/2019 que estabelece normas para a declaração de Utilidade Pública Municipal.

A Associação Casa de Recuperação Gente Livre em nosso município é de fundamental importância, pois este contribui com a recuperação de pessoas que outrora viviam a margem da sociedade, desacreditados, por se encontrarem em estado de dependência química. Esta casa de recuperação esta de parabéns por ter se sensibilizado, pois esta é pioneira nesta causa em nosso município.

**VOTO:** Por tudo o que foi exposto, e por se encontrar o pedido em conformidade com os preceitos Constitucionais e seguir os parâmetros da Lei Municipal. Segue o parecer da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Salinópolis, que exhibe por unanimidade dos seus membros **Parecer Favorável**.

Sem mais à acrescentar.



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

---

Salinópolis Pará 24 de junho de 2021

Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Salinópolis

PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS GOÇALVES RUFINO

RELATOR

*Luna Gabriela F. de Santa Brigida*  
LUNA GABRIELAFIGUEREIDO DE SANTA BRIGIDA

MEMBRO

*Jose Raimundo Souza da Silva*  
JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DA SILVA